



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº01/17-CD-BB- ABAVI/FME/BAL. CAMBORIU- AVIBA/FORTT/UNOESC/FMEV

Denunciado: Fernando Teixeira - Atleta da Equipe ABAVI/FME/BAL. CAMBORIU

Enquadramento: Art. 250 do CBJD

Denunciado: Maximilliano Ermel - Atleta da Equipe AVIBA/FORTT/UNOESC/FMEV

Enquadramento: Art. 250 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Adulto

Data: 07.09.2017

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

1. Fernando Teixeira - Atleta da Equipe ABAVI/FME/BAL. CAMBORIU: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente no Art. 250 do CBJD, para aplicar ao denunciado a pena de um jogo de suspensão.

2. Maximilliano Ermel - Atleta da Equipe AVIBA/FORTT/UNOESC/FMEV: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente no Art. 250 do CBJD, para aplicar ao denunciado a pena de um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 20h40

R.P.I.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE e.e DA CD BASKETBALL